LEI Nº 81/61

Concede gratificação ao escrivão do cível e crime, abre crédito especial e reduz dotação orçamentária.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1° - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento da gratificação concedida ao escrivão do cível e crime do fórum local.

Art. 2° - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior da presente Lei, fica reduzida a importância correspondente ao crédito da dotação que tem como código 0.20 - Vencimentos, verba esta da Secretaria.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 24 de outubro de 1961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Cláudio Dier - Secretário.